



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

002

CONTRATO Nº. 187/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP

I- **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Paulino Fontana, n.º 1.391, bairro Jardim Régia, CEP 87.506-461, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.457.758/0001-32 e Inscrição Estadual n.º 905.31225-12, doravante denominada **CONTRATADA**.

II- **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; Representa a **CONTRATADA** o **Sra. Kessely Monteiro Gabriel Bitencourt**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.693.492-4 SESP/PR e inscrita no CPF n.º 004.546.589-40, residente e domiciliada na cidade de Umuarama/PR, sito à José Teixeira D'Ávila, n.º 3.797, apto 902, zona I, CEP 87.501-040.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º.117/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º.62/2018**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º. 38/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

003

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 1.973,25** (um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
3	21526	CABO EXTENSOR EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 2m, PARA SUPORTE A BROCHAS E ROLOS DE PINTURA.	MTX	UN	10,00	16,4000	164,00
5	23513	CABO EXTENSOR EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3m, PARA SUPORTE A BROCHAS E ROLOS DE PINTURA.	MTX	UN	10,00	26,9000	269,00
6	23515	PINCEL 2" (TRINCHA) COM CERDAS GRIS SELECIONADAS - 1ª LINHA	ATLAS	UN	75,00	4,6900	351,75
7	26066	ESCADA EXTENSÍVEL 2 X 8 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: FECHADA 2,70 M, ESTENDIDA 4,50 M. ÓTIMA QUALIDADE.	MOR	UN	2,00	444,5000	889,00
11	28038	GARFO GAIOLA SEM ROSCA PARA ROLO DE PINTURAS DE 23cm, COM 4 ARAMES.	ATLAS	UN	50,00	5,9900	299,50
Valor Total R\$							1.973,25

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

004

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 08/10/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

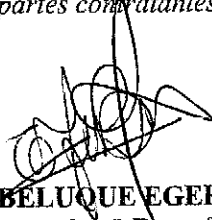


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

006

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

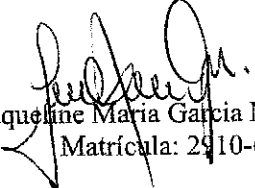
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 084/18
e Sup. da Fundação Cultural conf. Dec. nº. 035/17
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 10 de junho de 2019.


**KESSELY MONTEIRO GABRIEL
BITENCOURT**
CPF nº. 004.546.589-40
Contratada

Testemunhas:


Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Matricula: 2910-6


Érica Cristina dos Santos Máximo
Matricula: 8058-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

007

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 187/2019

PROCESSO Nº 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

EMPRESA: MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ Nº: 12.457.758/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 187/2019:

GERÊNCIA	SERVIDOR – FISCAL TITULAR	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ALTAMIR DE MATOS MASCARENHAS	23868-4
GERÊNCIA	SERVIDOR – FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	JULIO CESAR GOMES BARBOSA	3599-8

Art. 2ºSão atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

008

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 187/2019

posterior pagamento;

VI-Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º No impedimento do titular, o suplente assumirá total responsabilidade pelo contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados.

Art. 5º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 10 de junho de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 084/18
e Sup. da Fundação Cultural conf. Dec. nº. 035/17

ALTAMIR DE MATOS MASCARENHAS
Fiscal do Contrato Titular
Matrícula nº 23868-4

JULIO CESAR GOMES BARBOSA
Fiscal do Contrato Suplente
Matrícula nº 3599-8

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 – Processo nº 006/2018
Convite nº 001/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção e instalação de tampas de concreto pré-moldado para galeria de águas pluviais localizadas na rua Dom Aquino Corrêa – no município de Ladário/MS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADO: D Augusto da Silva Eireli.

PRORROGAM: Prazo de vigência para mais 30 (trinta) dias com entrada em vigor a contar de 26/05/2019 a 26/06/2019.

VALOR ADITIVADO:

Face justificativa técnica é necessária a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias. O contrato terá Reprogramação de Serviços com Supressão Financeiro no Valor de R\$ 2.486,89 correspondendo a 3,67% do Valor Contratual da Obra (R\$ 67.762,91) reprogramando o contrato final para R\$ 65.276,02 (Sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Data da assinatura do 3º Termo Aditivo: 26 de maio de 2019.

ASSINAM:

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
CONTRATANTE

DENIS AUGUSTO DA SILVA
D Augusto da Silva Eireli
CONTRADADA

Publicado por:
Flávia Armanda Magalhães Baracat
Código Identificador:469D7223

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ✦
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019

CONTRATO: 187/2019 – **PROCESSO:** 117/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 62/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFRENCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/19 a 08/10/19

VALOR TOTAL: R\$ 1.973,25 (mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00.00.01.0512.36105022.080 (R 2769).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Kessely Monteiro Gabriel Bitencourt (CONTRATADA), Altamir de Matos Mascarenhas e Julio Cesar Gomes Barbosa (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:6F3B65FF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019

CONTRATO: 205/2019 – **PROCESSO:** 160/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 84/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00.00.01.0804.12205082.052 (R 2778).

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 (CONTRATANTE) e Juliana de Oliveira Sanchez (CONTRATADA), Rosangela Belizario da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:501CB1F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019

CONTRATO: 206/2019 – **PROCESSO:** 158/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 83/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTES E RECARGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/19 a 15/10/19

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.01.0512.36105022.044 (R 2862)

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Meire Mary Okabayashi Nishigaki (CONTRATADA), Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues e Rubens José Meurer (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:616AB8A7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019

CONTRATO: 197/2019 – **PROCESSO:** 129/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – E O FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS – PROCON – DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/19 a 19/10/19

VALOR TOTAL: R\$ 3.916,00 (três mil novecentos e dezesseis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 4.4.90.52.42.00.00.01.0104.12202012.002 (R 5299); FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS – PROCON – DOTAÇÃO: 4.4.90.52.42.00.00.04.0614.42205202.078 (R 5340).

ASSINAM: Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017